



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

O Pregoeiro do Ministério Público, designado pela portaria nº 1.778/2011, torna público que no **dia 12 de dezembro de 2012, às 15h30**, na sala de licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, em João Pessoa - PB, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço para os lotes ofertados, observadas às disposições contidas na **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93**, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Telefones para contato: (83) 2107-6073 – 6064

1. DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades de Araruna, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Guarabira, Itaporanga, Monteiro, Pedras de Fogo, Piancó, Princesa Isabel, Santa Rita, no estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** - Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por **meio de declaração** (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou **poderão** apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente. **DATADA DE 2012.**

2.2.1. **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo **sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular**, no caso de firma individual, **sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA**



CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.

2.2.2. O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.

2.2.3 – Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

a) *Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.*

2.3. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

2.3.1. Empresas que **NÃO** atendam às condições deste Edital;

2.3.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;

2.3.3. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que, no caso, será admitida a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas;

2.3.4. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, devendo ser apresentada DECLARAÇÃO, conforme o Anexo V, no ato do CREDENCIAMENTO para participação no presente certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Procuradoria Geral de Justiça, situada na Rua Rodrigues de Aquino S/N, Centro de João Pessoa – PB, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e**

5.1.2. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 069/2012/MP

LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 069/2012/MP

LICITANTE: _____
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação ou entrega em dia e hora divergente da estabelecida para a realização da sessão.

5.4. **Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.**

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório que possa comprometer o julgamento e análise das propostas, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. **A não-entrega da Declaração** exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, observando às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e anexo, com a identificação da razão social e CNPJ, **com valor mensal e anual para os lotes**, devidamente datada e assinada por representante legal (administrador contratual) ou por procurador legalmente constituído que deverá apresentar ou anexar documento probatório (outorgado por administrador contratual), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos custos com instalação e funcionamento, com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas com deslocamento, estadia e alimentação dos técnicos da licitante e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) DECLARAR, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

e) Para elaboração da proposta de preço as empresas poderão realizar vistoria, *in loco*.

e.1). As visitas poderão ser agendadas nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a quinta-feira e nos horários de 08:00 às 12:00 nas sexta-feira, com o Departamento de Serviços Gerais, pelo telefone (83) 2107-6071 / 6072.

f) DECLARAR, o corpo da proposta, ou em escrito à parte, que visitou os locais onde serão prestados os serviços.

g) NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2012.



g.1) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.

g.2) O licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedor, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura do contrato ou entrega do bem, a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado.

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.2. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.3. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste órgão não ser abrangido pelo citado sistema.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) **prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal** relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão comprovar aptidão para a execução dos serviços objeto da licitação como qualificação técnica (Habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante, exigindo-se que tenha sido expedida, no mínimo, **DATADA DE 2012**.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

7.1.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.**

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- 8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço global e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para o item licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes do valor da proposta. Os lances verbais serão feitos para o total do anual até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor global para o item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 10 ,00 (dez reais). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total da Proposta. Fica facultada ao pregoeiro a possibilidade de redução do valor mínimo entre os lances, no momento oportuno, assegurando a competitividade.
- 8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições habilitatórias

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o valor/proposta adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.



9. DO CONTRATO E DA GARANTIA

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será notificado, formalmente, para apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do seu enquadramento como ME ou EPP datada de 2012, se for o caso, e a retirar o instrumento contratual, no prazo de (03) três dias úteis e a restituí-lo, em igual prazo, devidamente assinado por seu representante legal, com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos;

9.2.1. Se for o caso, a não apresentação da Certidão exigida para a ME ou EPP, o Ministério Público adotará as providências necessárias e procederá na forma do subitem 9.3.

9.2.2 .DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Quando da assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá prestar garantia contratual, nos termos do Art. 56 da lei nº. 8.666/93, no valor em Reais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, dentre as modalidades permitidas pelo parágrafo 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que lhe será restituída após o cumprimento fiel e integral do Contrato.

9.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou deixar de apresentar a Garantia, e ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a devolver devidamente assinado, ou não apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado do seu enquadramento, se for o caso, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

9.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

9.5. O contrato a ser celebrado terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas condições previstas na legislação.

10. DAS SANÇÕES

A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega ou deixar de entregar a Certidão do seu enquadramento, e ainda, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4219.33903900.13.00

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

12.1. O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês seguinte, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura do mês.

12.2. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. Todo material e equipamento serão submetidos a uma inspeção e vistoria antes de sua aplicação e instalação, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação e dever de apresentar documentos que comprovem a origem lícita, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.

13.2. Os serviços, os materiais e os equipamentos só serão recebidos definitivamente depois de certificado pela Assessoria Militar da PGJ e/ou Diretoria Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos, ficando o licitante obrigado a atender.

13.3. No caso de serviço, material e equipamento rejeitado ou defeituoso a licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo estabelecido 48 horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no instrumento contratual, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, e, em especial, pela autenticidade dos Softwares.

17.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos de Informática da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e no caso de divergência entre o edital e o termo de referência prevalecerá o termo de referência..

17.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) Anexo II - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III – Declaração de Vistoria;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- e) Anexo V - Declaração exigida no item 2.3.4. deste Edital;
- f) Anexo VI - Termo de Referência;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

João Pessoa, de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
PREGOEIRO PRESENCIAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

**ATENÇÃO PARA OUTRAS DECLARAÇÕES SEM MODELO, OBSERVE O
EDITAL CUIDADOSAMENTE.**

ANEXO I - Edital

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2012

(Nome e assinatura do Declarante)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

ANEXO II - Edital

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2012

(Nome e assinatura do Declarante)

Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

ANEXO III - Edital

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de participação desta Licitação que a empresa _____, CNPJ _____ visitou o local onde serão executados os serviços, tendo pleno conhecimento das condições de instalações dos prédios onde serão instalados os equipamentos e executados os serviços para execução do objeto desta licitação.

(Local e data)

.....

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



ANEXO IV - Edital

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local de data

Ass. do administrador ou representante

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

ANEXO V

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em nossos quadros não participam como sócio, gerente, diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Local e Data

Ass. do administrador contratual ou pelo titular

CPF.: _____

RG.: _____



ANEXO VI - Edital

PREGÃO Nº 069/2012/PGJMP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A conceituação de Segurança Eletrônica se resume ao mecanismo ao qual se providencia meios para reduzir a vulnerabilidade de alguma coisa, com envolvimento de pessoas, processos e principalmente tecnologia.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Eletrônica e Segurança Monitorada nos prédios da Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, de instalação e de monitoramento, de acordo com deliberação do Comitê Gestor de Segurança Institucional e diagnóstico apontado pelo projeto da Promotoria Segura, conforme descrição abaixo e compatível com as Normas da ABNT:

- 1) Prédio da Promotoria de Justiça de Araruna, situado à Rua Tabelião Antônio Carneiro, s/n – Centro – CEP.: 58.233-000 - Araruna-PB:
- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
 - a)** 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b)** 8 (oito) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - c)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - d)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - e)** 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - f)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - g)** 300 (trezentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - h)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - i)** 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - j)** 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- ① Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
 - α)** 30 (trinta) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - β)** 20 (vinte) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- χ) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
- δ) 1 (uma) Bateria 7A/12V;
- ε) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
- φ) 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";
- γ) 4 (quatro) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
- η) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).

3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a)** 4 (quatro) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
- b)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
- c)** 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
- d)** 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
- e)** 230 (duzentos e trinta) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
- f)** 4 (quatro) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
- g)** 8 (oito) Kit conector BNC com Mola de solda;
- h)** 4 (quatro) Conector P4 de solda; e,
- i)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).

2) Prédio da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, situado à Rua Comandante Vital Rolim, s/n – Centro – CEP.: 58.900-000 – Cajazeiras-PB:

a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- a)** 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- b)** 19 (dezenove) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- c)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- d)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- e)** 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
- f)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- g)** 750 (setecentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- h)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
- i)** 1 (um) Kit Canaletas; e,
- j)** 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.

b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:

- 1)** 20 (vinte) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
- 2)** 20 (vinte) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- 3) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;**
 - 4) 1 (uma) Bateria 7A/12V;**
 - 5) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;**
 - 6) 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";**
 - 7) 6 (seis) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,**
 - 8) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).**
- 3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- a) 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;**
 - b) 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";**
 - c) 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;**
 - d) 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;**
 - e) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;**
 - f) 3 (três) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;**
 - g) 6 (seis) Kit conector BNC com Mola de solda;**
 - h) 3 (três) Conector P4 de solda; e,**
 - 9) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).**
- 3) Prédio da Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha, situado à Rua Presidente João Pessoa, s/n – Centro – CEP.: 58.884-000 – Catolé do Rocha-PB:
- 📁 ① Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- a) 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;**
 - b) 13 (treze) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;**
 - c) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);**
 - d) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;**
 - e) 1 (uma) Bateria de 7A/12V;**
 - f) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);**
 - g) 550 (quinhentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);**
 - h) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);**
 - i) 1 (um) Kit Canaletas; e,**
 - j) 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.**
- 📁 ① Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
- x. 20 (vinte) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);**
 - y. 15 (quinze) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- z.** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
- aa.** 1 (uma) Bateria 7A/12V;
- bb.** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
- cc.** 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";
- dd.** 4 (quatro) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
- ee.** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).

3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- 1. 4 (quatro) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
- 2. 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
- 3. 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
- 4. 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
- 5. 400 (quatrocentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
- 6. 4 (quatro) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
- 7. 8 (oito) Kit conector BNC com Mola de solda;
- 8. 4 (quatro) Conector P4 de solda; e,
- ff.** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).

4) Prédio da Promotoria de Justiça de Conceição, situado à Rua Antônio Gonzaga, s/n – Centro – CEP.: 58.970-000 – Conceição-PB:

a. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:

- Ⓢ 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
- Ⓛ 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
- Ⓜ 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
- Ⓟ 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
- Ⓜ 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
- Ⓢ 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
- Ⓛ 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
- Ⓢ 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
- Ⓢ 1 (um) Kit Canaletas; e,
- Ⓢ 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.

1) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:

- a)** 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
- b)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
- c)** 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- 2) 9 (nove) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - 3) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - 4) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - 5) 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - 6) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - 7) 350 (trezentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - 8) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - 9) 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - 10) 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- 10.** Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
1. 10 (dez) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 2. 7 (sete) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);
 3. 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 4. 1 (uma) Bateria 7A/12V;
 5. 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 6. 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";
 7. 2 (duas) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 8. 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 8.** Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- 10.** 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
- 11.** 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
- 12.** 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
- 13.** 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
- 14.** 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
- 15.** 3 (três) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
- 16.** 6 (seis) Kit conector BNC com Mola de solda;
- 17.** 3 (três) Conector P4 de solda; e,
- a) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).
- 7) Prédio da Promotoria de Justiça de Itaporanga, situado à Rua Antônio Gonzaga, s/n – Centro – CEP.: 58.970-000 – Itaporanga-PB;
- a. Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- a) 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- b) 11 (onze) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - c) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - d) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - e) 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - f) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - g) 400 (quatrocentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - h) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - i) 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - j) 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- α) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- a) 4 (quatro) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
 - b) 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
 - c) 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
 - d) 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
 - e) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
 - f) 4 (quatro) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
 - g) 8 (oito) Kit conector BNC com Mola de solda;
 - h) 4 (quatro) Conector P4 de solda; e,
 - i) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).
- 8) Prédio da Promotoria de Justiça de Monteiro, situado à Rua Gilverson de Araújo Cordeiro, 97 – Centro – CEP.: 58.500-000 – Monteiro-PB;
- a) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- a) 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b) 12 (doze) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - c) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - d) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - e) 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - f) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - g) 650 (seiscentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - h) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - i) 1 (um) Kit Canaletas;
 - j) 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números; e,
 - k) 2 (dois) Pares de Sensores de Barreira de 100 metros (duplo-feixe).
- b) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- a)** 15 (quinze) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - b)** 10 (dez) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);
 - c)** 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - d)** 1 (uma) Bateria 7A/12V;
 - e)** 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - f)** 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";
 - g)** 3 (três) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - h)** 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- ☰ ① Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
- a)** 4 (quatro) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
 - b)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
 - c)** 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
 - d)** 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
 - e)** 400 (quatrocentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
 - f)** 4 (quatro) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
 - g)** 8 (oito) Kit conector BNC com Mola de solda;
 - h)** 4 (quatro) Conector P4 de solda; e,
 - i)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).
- 9) Prédio da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo, situado à Rua do Jardim, s/n – Centro – CEP.: 58.328-000 – Pedras de Fogo-PB;
- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- a)** 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b)** 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - c)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - d)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - e)** 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - f)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - g)** 600 (seiscentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - h)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - i)** 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - j)** 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- 2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- a)** 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
 - b)** 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
 - c)** 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
 - d)** 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
 - e)** 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
 - f)** 3 (três) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
 - g)** 6 (seis) Kit conector BNC com Mola de solda;
 - h)** 3 (três) Conector P4 de solda; e,
 - i)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).
- 10) Prédio da Promotoria de Justiça de Piancó, situado à Avenida José Américo de Almeida, s/n – Centro – CEP.: 58.765-000 – Piancó-PB;
- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- α)** 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - β)** 7 (sete) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - χ)** 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - δ)** 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - ε)** 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - φ)** 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - γ)** 250 (duzentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - η)** 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - ι)** 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - φ)** 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- a) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:
- 1) 06 (seis) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);
 - 2) 5 (cinco) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);
 - 3) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;
 - 4) 1 (uma) Bateria 7A/12V;
 - 5) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;
 - 6) 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";
 - 7) 2 (duas) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,
 - 8) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).
- 3)** Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- 1) 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
 - 2) 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
 - 3) 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
 - 4) 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
 - 5) 200 (duzentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
 - 6) 3 (três) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
 - 7) 6 (seis) Kit conector BNC com Mola de solda;
 - 8) 3 (três) Conector P4 de solda; e,
 - 9) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).
- 11) Prédio da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel, situado à Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, s/n – Centro – CEP.: 58.755-000 - Princesa Isabel-PB;
- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
 - a) 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - b) 10 (dez) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - c) 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - d) 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - e) 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - f) 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - g) 600 (seiscentos) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - h) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - i) 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - j) 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
 - 2) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:
 - a) 3 (três) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;
 - b) 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";
 - c) 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;
 - d) 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;
 - e) 300 (trezentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;
 - f) 3 (três) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;
 - g) 6 (seis) Kit conector BNC com Mola de solda;
 - h) 3 (três) Conector P4 de solda; e,
 - i) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- 12) Prédio da Promotoria de Justiça de Santa Rita, situado à Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n – Alto dos Eucaliptos – CEP.: 58.300-270 – Santa Rita-PB;
- 1) Instalação e Monitoramento do Sistema de Alarme:
- α. 1 (uma) Central de Processamento com 10 zonas individuais, com central e teclado numérico;
 - β. 16 (dezesesseis) Sensores de Movimento Infravermelho PET 35 kg com duplo piro sensor;
 - χ. 1 (um) Transformador de 16.5 Vac mínimo 2,5A (50-60 Hz);
 - δ. 1 (uma) Caixa de ferro para a central e o alarme;
 - ε. 1 (uma) Bateria de 7A/12V;
 - φ. 2 (duas) Sirenes Bitonal (120db);
 - γ. 650 (seiscentos e cinquenta) metros de cabo CCI 3 pares (branco);
 - η. 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon);
 - ι. 1 (um) Kit Canaletas; e,
 - φ. 1 (um) Discador telefônico DTMF para até 9 (nove) números.
- 1) Instalação e Monitoramento de Cerca Eletrificada Industrial:**
- a) 20 (vinte) Hastes Industriais de Alumínio com 06 isoladores de 1,20 metros de passagem (chumbada na parede);**
 - b) 10 (dez) Hastes Industriais (tipo cantoneira) com repuxo de alumínio e 12 (doze) isoladores "castanha" (chumbada na parede);**
 - c) 1 (uma) Central de choque 8.000 V, analógica com saída NA/NF para a central de alarme;**
 - d) 1 (uma) Bateria 7A/12V;**
 - e) 1 (uma) Barra de aterramento com 1,20 metros de cobre;**
 - f) 10 (dez) Placas de advertência "Risco de Choque Elétrico";**
 - g) 4 (quatro) Bobinas Fio Inoxidável 0,90 mm; e,**
 - h) 1 (uma) Peça de Cabo de Alta Isolação 5mm (Branco).**
- 3) Instalação do Circuito Fechado de TV - CFTV:**
- a) 4 (quatro) Câmeras de Infra-vermelho para 30mts (1/3), 3,6mm de lente e 600 linhas com respectivo suporte;**
 - b) 1 (um) DVR (Stand Alone) 4 canais com "Lan, mouse, compressão da imagem H.264, saída VGA/TV em tempo real";**
 - c) 1 (um) Monitor VGA 18" LCD;**
 - d) 1 (um) HD Sata 500 GB Interno;**
 - e) 400 (quatrocentos) metros de Cabo de transmissão de imagem MANGA – 80% malha – Bipolar;**
 - f) 4 (quatro) Fontes de alimentação 1A/12V Eletrônica;**
 - g) 8 (oito) Kit conector BNC com Mola de solda;**
 - h) 4 (quatro) Conector P4 de solda; e,**
 - i) 1 (um) Kit parafuso com buchas (Clamp) e abraçadeiras (Naylon).**



2.1 – Lote 01

Promotoria de Justiça de Santa Rita, situado à Rua Maria de Lourdes Serejo, s/n – Alto dos Eucaliptos – CEP.: 58.300-270 – Santa Rita-PB.

Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo, situado à Rua do Jardim, s/n – Centro – CEP.: 58.328-000 – Pedras de Fogo-PB.

2.2 - Lote 02

Promotoria de Justiça de Guarabira, situado à Praça Nossa Senhora da Luz, 76 – Centro – CEP.: 58.200-000 – Guarabira-PB.

Promotoria de Justiça de Araruna, situado à Rua Tabelaão Antônio Carneiro, s/n – Centro – CEP.: 58.233-000 - Araruna-PB.

Promotoria de Justiça de Cuité, situado à Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro – CEP.: 58.175-000 – Cuité-PB;

Promotoria de Justiça de Cajazeiras, situado à Rua Comandante Vital Rolim, s/n – Centro – CEP.: 58.900-000 – Cajazeiras-PB.

Promotoria de Justiça de Itaporanga, situado à Rua Antônio Gonzaga, s/n – Centro – CEP.: 58.970-000 – Itaporanga-PB.

Promotoria de Justiça de Catolé do Rocha, situado à Rua Presidente João Pessoa, s/n – Centro – CEP.: 58.884-000 – Catolé do Rocha-PB;

01 (um) posto para o prédio da Promotoria de Justiça de Conceição, situado à Rua Antônio Gonzaga, s/n – Centro – CEP.: 58.970-000 – Conceição-PB;

Promotoria de Justiça de Piancó, situado à Avenida José Américo de Almeida, s/n – Centro – CEP.: 58.765-000 – Piancó-PB;

Promotoria de Justiça de Monteiro, situado à Rua Gilverson de Araújo Cordeiro, 97 – Centro – CEP.: 58.500-000 – Monteiro-PB.

Promotoria de Justiça de Princesa Isabel, situado à Rua Coronel Marcolino Pereira Lima, s/n – Centro – CEP.: 58.755-000 - Princesa Isabel-PB.

3. JUSTIFICATIVA

Devido à complexidade, a vulnerabilidade e a localização dos prédios das Promotorias de Justiça instaladas nos municípios que foram alvos do diagnóstico do Projeto “Promotoria Segura”, faz-se necessário, dentre outras medidas, a implantação do serviço de segurança eletrônica, contratando uma empresa para executar serviços de mão-de-obra especializada no monitoramento eletrônico das instalações.

Portanto, o presente termo de referência, tem por objetivo definir o conjunto de elementos técnicos que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado



de instalação e monitoramento de Vigilância Eletrônica, considerando estes serviços necessários a proteger e preservar o patrimônio do Ministério Público da Paraíba.

4. CONTRATAÇÃO

- a. A contratação dos serviços se dará por processo licitação, de acordo com a legislação pertinente;
- b. A contratação será formada através de instrumento de Contrato, nos termos do Capítulo II da Lei nº. 8.666/93;
- c. O prazo de vigência do contrato, que terá o seu início a partir da data de sua assinatura, observando o que preceitua o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 e terminará em 12 (doze) meses, ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o seu início, podendo ser prorrogado por períodos iguais de até 12 (doze) meses, limitado ao total de sessenta meses, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93;
- d. A prorrogação do prazo de vigência do contrato, quando for o caso, se dará através de termo aditivo desde que devidamente justificada e autorizada, na forma do parágrafo 2º do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93. E, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, além do referido prazo total, nos termos do parágrafo 4º do Art. Supracitado; e,
- e. Quando da assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá prestar garantia contratual, nos termos do Art. 56 da lei nº. 8.666/93, no valor em Reais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, dentre as modalidades permitidas pelo parágrafo 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que lhe será restituída após o cumprimento fiel e integral do Contrato.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa contratada deverá prestar serviço de segurança eletrônica, para as instalações descritas no objeto deste termo, com mão-de-obra capacitada para:

- a. Instalar os serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência, conforme:
 1. Todos os materiais para instalação do sistema deverão estar limpos, em perfeito funcionamento e sem nenhum defeito de fabricação;
 2. O sistema deverá ser instalado de forma a apresentar alto grau de confiabilidade, preservando a estética do ambiente, utilizando-se dos forros, lajes, rodapés, tubulações existentes e/ou instalados de forma aparente fixados com dispositivos adequados a segurança e acabamento da instalação;
 3. As câmeras e os sensores de presença deverão ser instalados em locais estratégicos, nos pontos de acesso e áreas comuns da edificação; e,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

4. Os equipamentos deverão ser fixados nas alvenarias, forros e/ou lajes. Havendo danos nas superfícies onde estes equipamentos forem instalados, no ato da colocação, os reparos nas mesmas deverão apresentar acabamento compatível e pintura similar aos já existentes.
- b. Monitorar os serviços descritos no Objeto deste Termo de Referência, conforme:
 - 1) Após a instalação e início do funcionamento dos equipamentos, o sistema de segurança deverá ser monitorado 24 horas por dia, todos os dias do mês, através da Central de Monitoramento da CONTRATADA;
 - 2) Diariamente devem ser executados no sistema, um autoteste para assegurar a integralidade e perfeito funcionamento do sistema;
 - 3) Não há necessidade do controle das operações de arme e desarme do sistema, ficando restrito a comunicação da central de alarme com a unidade de monitoramento a um autoteste de comunicação a cada 24 horas e evidentemente em casos de sinistros/ disparos do sistema;
 - 4) Havendo indício de violação do imóvel, o disparo deverá ser informado à Assessoria Militar da CONTRATANTE e a unidade mais próxima da Polícia Militar;
 - 5) Executar os serviços de vigilância eletrônica monitorada por equipe de funcionários que, em caso de diligência ao imóvel que acusar disparo de alarme, deverão estar devidamente uniformizados e com identificação (crachá), além de dispor de meios eficientes, eficazes e rápidos de deslocamento até o local da ocorrência;
 - 6) Acionar a Assessoria Militar da CONTRATANTE. O acionamento do servidor em horário diferente do seu expediente, somente poderá ocorrer após haver sido constatada à violação real do imóvel por estranhos, havendo indícios de arrombamento, danos ao patrimônio ou desordem de qualquer natureza nas instalações do imóvel; e,
 - 7) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, até o primeiro dia útil após o fato, acerca da ocorrência de alarmes falsos que porventura venham a ocorrer.
- c. Promover rondas periódicas por toda área das instalações acordadas neste termo, assim como, seus respectivos entornos;
- d. Comunicar imediatamente à Assessoria Militar, assim como, ao supervisor de segurança, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, assim como, por escrito, até o primeiro dia útil após o fato, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- e. Comunicar a Assessoria Militar, por escrito, todo o acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio ministerial;
- f. Providenciar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, como escadas, ferramentas manuais e elétricas, além de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

qualquer outro item indispensável à prestação dos serviços de maneira eficiente e segura;

- g. Cuidar para que todas as áreas de trabalho das instalações, aqui acordadas, permaneçam limpas e arrumadas, providenciando a limpeza dessas, ao final de cada serviço;
- h. Repassar, quando da substituição de turno, ou seja, quando de sua rendição da mão-de-obra, todas as orientações recebidas e em vigor, assim como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações; e,
- i. Atender cordial e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, sob ajuste da Assessoria Militar.

6. DO PAGAMENTO

- a) Em até 10 (dez) dias, após a execução do serviço mensal e respectivo atesto da Assessoria Militar na Nota Fiscal/Fatura; e,
- b) Entregar à CONTRATANTE, através da Assessoria Militar, a Nota Fiscal, devidamente preenchida, com a antecedência de 5 (cinco) dias ao seu vencimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar prova de autorização para funcionamento concedida pelo Departamento da Polícia Federal, conforme estabelece a legislação vigente, e revisão desta, com validade na data de apresentação das propostas a CONTRATANTE;
- 2. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente a renovação de autorização para funcionamento, em nome da empresa CONTRATADA, emitida pelo Departamento da Polícia Federal, assim como todos os atestados, certidões e declarações de renovação de funcionamento e exercício da atividade, a CONTRATANTE;
- 3. A CONTRATADA deverá apresentar certificado de segurança expedido pela Polícia Federal, certificando, que a empresa CONTRATADA foi fiscalizada e está em condições técnicas de prestar o serviço, a CONTRATANTE;
- 4. A CONTRATADA deverá implantar, imediatamente após o recebimento de autorização de início dos serviços, a instalação dos equipamentos especificados no Objeto deste Termo com respectivo monitoramento;
- 5. A CONTRATADA deverá promover, sem prejuízo e sem ônus para a CONTRATANTE, instrução semestralmente com as técnicas de vigilância e segurança eletrônica, prevenção de incêndios, segurança e medicina do trabalho com Certificados, apresentando à CONTRATANTE sempre que solicitado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

6. A CONTRATADA deverá promover, sem prejuízo e sem ônus para a CONTRATANTE, a renovação dos exames de saúde, física e mental do da equipe de monitoramento e apresentar o comprovante a Assessoria Militar da CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA deverá fornecer uniforme e seus complementos à mão-de-obra envolvida, assim como, os utensílios necessários à atividade de monitoramento no momento da implantação dos sistemas;
8. A CONTRATADA deverá instalar equipamentos de procedência e de acordo com as normas vigentes e especificadas no Objeto deste Termo;
9. A CONTRATADA deverá fazer vistoria "in loco" e elaborar layout das instalações físicas dos equipamentos, com a devida antecedência ao certame, assim como, proceder à configuração de base de dados, ajuste de configuração, ou seja, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com a qualidade desejada pela CONTRATANTE e de acordo com especificações do projeto, procedendo à ativação, o teste de aceitação, a organização do local da instalação e a instrução do manuseio dos equipamentos;
10. A CONTRATADA deverá prover de toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação do sistema de monitoramento, sem a interrupção, incluindo a disponibilidade de profissional técnico, para a manutenção dos equipamentos e sistemas, manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais demandas no acionamento do sistema, assim como, posicionar estrategicamente sua mão-de-obra para que não haja demora no atendimento;
11. A CONTRATADA deverá atender de imediato as solicitações quanto à substituição de equipamento defeituoso, ou que não estejam atendendo satisfatoriamente;
12. A CONTRATADA deverá prestar serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento do serviço contratado;
13. A CONTRATADA deverá manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvada que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a CONTRATADA, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
14. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços;
 15. A CONTRATADA deverá responder administrativamente, civilmente e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de ação ou de omissão da Contratada ou de quem em seu nome agir;
 16. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado, no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação;
 17. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, assim como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;
 18. A CONTRATADA deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;
 19. A CONTRATADA deverá fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
 20. A CONTRATADA deverá repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
 21. A CONTRATADA não deverá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
 22. A CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais;
 23. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho:

- a) Até que a Contratada faça tal comprovação, a Contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da empresa não efetuar os pagamentos em até 2 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no § único do art. 35 da IN SLTI/MPOG nº 02/08.
24. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
 25. A CONTRATADA deverá manter atualizadas as carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato;
 26. A CONTRATADA deverá conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades da CONTRATANTE de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços e horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos;
 27. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;
 28. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste contrato não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
 29. Fornecer número telefônico fixo e móvel, fax, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
 30. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
 31. A empresa CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, seus bens ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;
 32. O valor do dano causado guardará conformidade com o preço de mercado, não sendo considerado o valor histórico do bem;
 33. Não proceder à veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e,



34. Fornecer as informações solicitadas pela Assessoria Militar da CONTRATANTE com relação aos registros dos acessos e disparos do alarme, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designados, verificando-se no desenvolvimento dos trabalhos se estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória, e documentando as ocorrências havidas;
- b. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- c. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através da Assessoria Militar e de fiscal da CONTRATADA, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados em regulamento interno;
- d. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio da Assessoria Militar, assim como através de livro de ocorrências, e-mails, ofícios e outros meios documentados;
- e. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados e, sobretudo, em serviço, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- f. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados;
- g. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas nesse projeto;
- h. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações, prorrogações e repactuações do contrato;
- i. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e,
- j. Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

- α) O Contrato que resultar deste Termo de Referência poderá ser rescindido por inadimplência de suas cláusulas ou quando verificados nos arts. 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93;
- β) Ocorrendo rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas, responderá por perdas e danos e demais cominações legais; e,
- χ) O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência Administrativa, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda por acordo entre as partes.

10. DO SIGILO

As partes deverão manter sigilo sobre informações reservadas e/ou confidenciais que adquirirem em razão deste contrato, não divulgando a terceiros, salvo se referida divulgação tenha sido requerida por algum órgão governamental ou decorra de Lei, e desde que a parte divulgadora informe à outra parte sobre o referido requerimento, previamente a tal divulgação. O disposto nesta cláusula aplica-se especialmente, a não divulgação, pela CONTRATADA, do nome do CONTRATANTE e da identificação dos Postos.

11. DAS PENALIDADES

- α. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- β. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das previstas no decreto nº. 3.555/2000 e na Lei nº. 10.520/2002, desde que referentes a hipóteses distintas das elencadas naquela lei, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes sanções:
 - 1. Advertência;
 - 2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do contrato, até o 30º (trigésimo) dia;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

3. Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, após o 30º (trigésimo) dia;
4. Multa indenizatória de 20% sobre o valor da Nota de Empenho, incidente no caso de inexecução total;
5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93; e,
7. No descumprimento parcial das obrigações, o valor será calculado proporcionalmente ao inadimplente.
 - χ. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - δ. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante;
 - ε. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
 - φ. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; e,
 - γ. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SIREF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

PREGÃO Nº 036/2012/PGJMP

ANEXO VII

CONTRATO Nº

CONTRATO Nº ____/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portadora do RG sob o nº-SSP/PB e do CPF nº, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à Av./Rua, nesta capital, representada pelo(a) Sr.(a), sócio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à, nesta Capital, portador(a) do RG sob nº e do CPF nº....., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, o qual decorre de Processo Licitatório PGJ nº . 2012/25709, Modalidade Pregão Presencial nº 069/2012, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no estado pelo Decreto Estadual nº 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, **nas cidades de Araruna, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Guarabira, Itaporanga, Monteiro, Pedras de Fogo, Piarcó, Princesa Isabel, Santa Rita, no estado da Paraíba**, incluindo-se o serviço de instalação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O prazo máximo para instalação e funcionamento dos equipamentos e prestação dos serviços será de até 30 (dez) dias contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição, cumprir as seguintes obrigações:

- 1 – Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, projeto básico/termo de referência, edital do pregão e observando as seguintes obrigações;
- 2 – A prestação dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência, com todos os custos de instalação, nos locais indicados pela contratante;
- 3 – Responsabilizar-se pelos serviços e fornecimento da documentação exigida;
- 4 – Colocar em funcionamento os serviços e equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato;
- 5 - empregar mão-de-obra especializada e capacitada na execução dos serviços;
- 6- Arcar com todas as despesas com seus funcionários, inclusive deslocamento, alojamento, alimentação e outros, se necessário;
- 7 - manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 9 - Manter o sistema em perfeito funcionamento, fazendo a manutenção corretiva quando solicitado, sem ônus para a contratante, bem como a substituir, conforme estabelecido no contrato, todo e qualquer equipamento, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de defeitos de fabricação, excluindo-se os em virtude de mau uso do equipamento;
- 10 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, bem como os pagamentos dos tributos que incidirem na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pelo efetivo fornecimento do serviço, objeto deste Contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor mensal de R\$** (reais), não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

O pagamento da fatura correspondente dos serviços do presente CONTRATO, será efetuado pela CONTRATANTE, até o 10º (décimo) dia seguinte da data da apresentação da(s) Fatura(s), a(s) qual(is) conterà(ão) o Número do CONTRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será devido após 30(trinta) dias da data do atesto das instalações dos equipamentos pelo gestor contratual, será efetuado através de Ordem Bancária ou outro meio estabelecido pelas partes, no prazo do caput, com apresentação do Termo de Vistoria do setor competente da contratante, não havendo pagamento durante o prazo de instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, desde que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargo moratórios pela contratante em favor da contratada, no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação administrativa, contratual, financeira ou fiscal que lhe for imposta por força legal ou contratual, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

PARÁGRAFO QUINTO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será verificado por servidor da Diretoria de Finanças do Ministério Público, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com as Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Fazenda Estadual;

PARÁGRAFO SÉTIMO - o valor do Contrato será fixo e irrevogável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) (proposta vencedora) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: .

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

a) O Contratante obriga-se a:

a.1) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

a.2) atentar para que durante a vigência do Contrato nº 00___/2012, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto a seguir:

2 – Constituem motivo para rescisão do contrato, além das disposições contidas nos arts 77, 78 e 79 da Lei Geral de Licitações:

2.1 - a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

2.2 - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

2.3- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

2.4 - o cometimento reiterado de faltas na prestação dos serviços/equipamento, após a terceira advertência formal, anotadas pela contratante e independentemente de aplicação de multa, ressalvadas as justificativa apresentada pela contratada e aceitas pela contratante.

2.5 – a Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativas nesta cláusula;

3 - A rescisão do contrato poderá ser:

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do presente contrato a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão nº 0xx/2012 e seus anexos (Termo de Referência e anexos);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução e prestação dos serviços total ou parcial do avençado, a Contratada ficará sujeita as penalidades, sem prejuízo das sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceita pelo Contratante, a saber:

1. Advertência formal, consistente naquela que não implicar em prejuízo ao funcionamento do sistema como um todo e será aplicada por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso ou defeito na prestação dos serviços, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
2. O não cumprimento dos prazos e cláusulas estipulados neste instrumento e Termo de referência sujeitará a contratada ao pagamento de multa de 2% sobre o valor total do contrato, e, no caso de reincidência, 5% sobre a mesma base de cálculo;
3. Multa de 10% sobre o valor do contrato, quando forem instalados equipamentos em desacordo com as especificações constante no Termo de referência;
4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando a inexecução for feita totalmente em desacordo com as especificações técnicas e causar prejuízos ao patrimônio do contratante;
5. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, após regular processo administrativo iniciado pela Diretoria Administrativa, após requisição da Assessoria Militar, garantindo-se à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação e na forma da legislação aplicável;

PARÁGRAFO SEGUNDO – ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora que ensejar retardamento da execução do objeto ora contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;



PARÁGRAFO TERCEIRO – a pena de advertência formal prevista nesta cláusula será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 1- não atendimento ao chamado da contratante para corrigir defeitos na prestação dos serviços, que não poderá ser superior há duas horas;
- 2- a não substituição de equipamento defeituoso e/ou recuperação dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação;

PARÁGRAFO QUARTO – a pena de multa prevista no item 2 desta cláusula será aplicada também nas seguintes hipóteses:

- 1- advertências reiteradas, quando a contratante não optar pela rescisão;
- 2- quando o dobro dos prazos dos itens 1 e 2 do parágrafo terceiro desta cláusula forem ultrapassados para o cumprimento de suas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos estabelecidos nos parágrafos terceiro e quarto poderão ser aumentados, após justificativa escrita apresentada pela contratada dá impossibilidade do cumprimento, sujeita a deferimento pela Diretora Administrativa da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá comparecer ao local, IMEDIATAMENTE, em caso de violação e, se necessário, disponibilizar um Agente Tático Móvel (ATM) por um período de até 48 horas, independente do dia da semana, a fim de proteger o local violado, além de comunicar o fato a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA também cobrirá, em caso de furto, o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e em casos de danos na estrutura física no imóvel, será de responsabilidade da CONTRATADA a reposição dos itens danificados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsável por todas obrigações trabalhistas decorrentes da prestação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA GARANTIA CONTRATUAL

Quando da assinatura do contrato a proponente vencedora deverá prestar garantia contratual, nos termos do Art. 56 da lei nº. 8.666/93, no valor em Reais correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total anual do contrato, dentre as modalidades permitidas pelo parágrafo 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, que lhe será restituída após o cumprimento fiel e integral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Diretoria de Administrativa ou por outros prepostos especialmente designados pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Caberá à Assessoria Militar da contratante gerir o presente instrumento zelando pelo cumprimento das cláusulas contratuais, devendo, caso necessário, adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como evitar solução de continuidade do fornecimento do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- II) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato
- III) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Processo PGJ nº 2012/25709
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2012

João Pessoa (PB) _____ de _____ de 2012.

Procurador-Geral de Justiça
Pela CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF